



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 268/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 326ª Reunião, 265ª (ordinária), realizada no dia 25.10.2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020 que altera a Lei nº 13.979, e de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.412, de 28 de Junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 518, de 23 de Março de 2021 que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO que Manaus é uma capital-estado e compreende mais de 50% da população onde a concentração de quase a totalidade da alta complexidade de equipamentos de saúde e que os demais municípios do interior do estado possuem Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar- LSVP para estabilização de pacientes acometidos por COVID-19;

CONSIDERANDO a mudança de cenário epidemiológico e a necessidade de atualização do Plano de Contingência do Estado para o Ministério da Saúde subsidiar as habilitações de leitos de UTI e de LSVP;

CONSIDERANDO que a habilitação e a prorrogação dos leitos de UTI COVID-19 e de LSVP está condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar- CGAHD/DAHU/SAES/MS, nos seguintes itens: I- o estabelecimento e os leitos de UTI devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais; II- a necessidade dos Municípios e Estado, baseada em critérios epidemiológicos (incidência, prevalência, letalidade da COVID-19); III- rede assistencial disponível e taxa de ocupação de leitos; e IV- a alimentação do sistema e-SUS Notifica- internações pelo estabelecimento hospitalar;

CONSIDERANDO o processo nº 22366/2021 SIGED/AM que dispõe sobre Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 do Amazonas com as devidas retificações de leitos.

LEITOS DE UTI TIPO II COVID-19

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	LEITOS DE UTI TIPO II ADULTO COVID-19
AM	130260	MANAUS	7564546	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIZ	160

Avenida André Araújo, 701 - Alcixo

Fone: (92) 3643-6300

Folha: 2 CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

M	130260	MANAUS	2013649	HOSPITAL PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	12
AM	130260	MANAUS	3151794	MATERNIDADE DE REFERENCIA ANA BRAGA	5
AM	130260	MANAUS	7564546	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIS	10
AM	130260	MANAUS	7564546	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIZ	10
AM	130260	MANAUS	7564546	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIZ	80
AM	130260	MANAUS	7564546	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIZ	30
AM	130260	MANAUS	7564546	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIZ	30
TOTAL					177

LEITOS DE SVP COVID-19

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19
AM	16.220	Alvarães	2017768	UNIDADE HOSPITALAR DE ALVARÃES	2
AM	11.736	Amaturá	2016648	UNIDADE HOSPITALAR DE AMATURÁ	2
AM	13.956	Anamá	2017679	UNIDADE HOSPITALAR DE ANAMÃ	1
AM	21.477	Anori	2717379	UNIDADE HOSPITALAR DE ANORI	1
AM	22.359	Apuí	2013282	UNIDADE HOSPITALAR DE APUÍ	1
AM	20.398	Atalaia do Norte	2016672	UNIDADE HOSPITALAR DE ATALAIA DO NORTE	3
AM	40.290	Autazes	2013045	UNIDADE HOSPITALAR DE AUTAZES	1
AM	27.638	Barcelos	2015242	UNIDADE HOSPITALAR DE BARCELOS	1
AM	32.483	Barreirinha	2012022	UNIDADE HOSPITALAR DE BARREIRINHA	1
AM	43.935	Benjamin Constant	2016974	HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS	3
AM	20.093	Beruri	2016605	UNIDADE HOSPITALAR DE BERURI	1

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Folha: 3 CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AM	19.626	Boa Vista do Ramos	2016354	UNIDADE HOSPITALAR DE BOA VISTA DO RAMOS	3
AM	34.635	Boca do Acre	2012499	UNIDADE HOSPITALAR DE BOCA DO ACRE	2
AM	41.748	Borba	2012383	HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA	2
AM	13.283	Caapiranga	2016656	UNIDADE HOSPITALAR DE CAAPIRANGA	1
AM	15.807	Canutama	2016419	UNIDADE HOSPITALAR DE CANUTAMA	1
AM	28.508	Carauari	2017555	UNIDADE HOSPITALAR DE CARAUARI	4
AM	30.846	Careiro da Várzea	2016915	POLICLÍNICA DO CAREIRO DA VÁRZEA	1
AM	38.348	Careiro	2017652	UNIDADE HOSPITALAR DE CASTANHO	1
AM	85.910	Coari	2018136	HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO	6
AM	29.168	Codajás	2019523	UNIDADE HOSPITALAR DE CODAJÁS	1
AM	35.700	Eirunepé	2016397	UNIDADE HOSPITALAR DE EIRUNEPÉ	4
AM	20.393	Envira	2708892	UNIDADE HOSPITALAR DE ENVIRA	1
AM	17.005	Fonte Boa	2017717	HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA	3
AM	16.937	Guajará	2017997	UNIDADE HOSPITALAR DE GUAJARÁ	2
AM	56.144	Humaitá	2017016	HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES HUMAITÁ	8
AM	30.436	Ipixuna	2013614	UNIDADE HOSPITALAR DE IPIXUNA	2
AM	49.011	Irlanduba	2012839	UNIDADE HOSPITALAR DE IRANDUBA	4
AM	102.701	Itacoatiara	9642943	UPA 24H	2
			2016923	HOSPITAL REGIONAL JOSÉ MENDES	6
AM	7.814	Itamarati	2013568	UNIDADE HOSPITALAR DE ITAMARATI	1
AM	9.230	Itapiranga	2708906	UNIDADE MISTA DE ITAPIRANGA	2
AM	2.251	Japurá	2013495	UNIDADE HOSPITALAR DE JAPURÁ	1
AM	15.106	Juruá	2708914	UNIDADE HOSPITALAR DE JURUÁ	1
AM	13.886	Jutaí	2011875	UNIDADE HOSPITALAR DE JUTAÍ	3
AM	46.882	Lábrea	2012618	UNIDADE HOSPITALAR DE LÁBREA	6
AM	98.502	Manacapuru		HOSPITAL DE CAMPANHA	2
			2013258	HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU	1

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Folha: 4 CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AM	33.049	Manaquiri	2011891	UNIDADE MISTA DE MANAQUIRI	1
AM	56.583	Manicoré	2014688	UNIDADE HOSPITALAR DE MANICORÉ	2
AM	18.261	Maraã	2017660	UNIDADE HOSPITALAR DE MARAÃ	1
AM	65.040	Maués	2018144	HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA	5
AM	21.443	Nhamundá	2016540	UNIDADE HOSPITALAR DE NHAMUNDÁ	2
AM	38.026	Nova Olinda do Norte	2011905	UNIDADE HOSPITALAR DE NOVA OLINDA DO NORTE	6
AM	19.928	Novo Airão	2708922	UNIDADE HOSPITALAR DE NOVO AIRÃO	1
AM	26.046	Novo Aripuanã	2019604	UNIDADE HOSPITALAR DE NOVO ARIPUANÃ	1
AM	115.363	Parintins	2016893	HOSPITAL PADRE COLOMBO	0
			3210243	HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN	12
AM	19.522	Pauini	2018381	UNIDADE HOSPITALAR DE PAUINI	1
AM	37.193	Presidente Figueiredo	2013320	HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCAO	4
AM	34.106	Rio Preto da Eva	2708930	UNIDADE HOSPITALAR DE RIO PRETO DA EVA	3
AM	25.865	Santa Isabel do Rio Negro	2016478	UNIDADE HOSPITALAR DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	1
AM	21.243	Santo Antônio do Içá	3220966	UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO IÇA	2
AM	46.303	São Gabriel da Cachoeira	2717387	UNIDADE HOSPITALAR DE IAUARETÉ	1
			4004779	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS DORES	1
			4004787	HOSPITAL DE GUARNICAO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	12
AM	40.073	São Paulo de Olivença	2018128	UNIDADE HOSPITALAR DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA	2
AM	14.352	São Sebastiao do Uatumã	2011859	UNIDADE HOSPITALAR DE SÃO SEBASTIAO DO UATUMÃ	1
AM	9.230	Silves	2016249	UNIDADE HOSPITALAR DE SILVES	1
AM	67.182	Tabatinga	2016125	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA	14
			7459750	HOSPITAL REGIONAL DE TABATINGA	2
			7459831	MATERNIDADE ENFERMEIRA CELINA VILLACREZ RUIZ	1
AM	17.015	Tapauá	2012553	UNIDADE HOSPITALAR DE TAPAUÁ	2

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Folha: 5 CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AM	59.547	Tefé	2016141	HOSPITAL REGIONAL DE TEFÉ	5
AM	18.897	Tonantins	2012804	UNIDADE HOSPITALAR DE TONANTINS	2
AM	13.690	Uarini	2016443	UNIDADE HOSPITALAR DE UARINI	2
AM	16.130	Urucará	2717395	UNIDADE HOSPITALAR DE URUCARÁ	3
AM	23585	Urucurituba	2017911	UNIDADE HOSPITALAR DE ITAPEAÇU	1
			2016567	UNIDADE HOSPITALAR DE URUCURITUBA	1
TOTAL					181

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD: 20140339272
Anoar Abdul Samad
 Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD: 20140339272
 CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
 Múltipla vs. OU=188450800154
 OU=Presencial, OU=Certificado PF A3
 CN=ANOAR ABDUL SAMAD: 20140339272
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.10.28 16:11:56
 Font Reader Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 268/2021, datada de 25 de outubro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD: 20140339272
ANOAR ABDUL SAMAD
 Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD: 20140339272
 CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
 Múltipla vs. OU=188450800154
 OU=Presencial, OU=Certificado PF A3
 CN=ANOAR ABDUL SAMAD: 20140339272
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.10.28 16:12:32
 Font Reader Versão: 10.0.1

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Folha: 6 CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 268/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 326ª Reunião, 265ª (ordinária), realizada no dia 25.10.2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020 que altera a Lei nº 13.979, e de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.412, de 28 de Junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 518, de 23 de Março de 2021 que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO que Manaus é uma capital-estado e compreende mais de 50% da população onde a concentração de quase a totalidade da alta complexidade de equipamentos de saúde e que os demais municípios do interior do estado possuem Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar- LSVP para estabilização de pacientes acometidos por COVID-19;

CONSIDERANDO a mudança de cenário epidemiológico e a necessidade de atualização do Plano de Contingência do Estado para o Ministério da Saúde subsidiar as habilitações de leitos de UTI e de LSVP;

CONSIDERANDO que a habilitação e a prorrogação dos leitos de UTI COVID-19 e de LSVP está condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar-CGAHD/DAHU/SAES/MS, nos seguintes itens: I- o estabelecimento e os leitos de UTI devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais; II- a necessidade dos Municípios e Estado, baseada em critérios epidemiológicos (incidência, prevalência, letalidade da COVID-19); III- rede assistencial disponível e taxa de ocupação de leitos; e IV- a alimentação do sistema e-SUS Notifica- internações pelo estabelecimento hospitalar;

CONSIDERANDO o processo nº 22366/2021 SIGED/AM que dispõe sobre Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela provação do Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 do Amazonas com as devidas retificações de leitos.

Os quadros desta resolução podem consultados no site www.saude.am.gov.br

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 268/2021, datada de 25 de outubro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD:
20140339272

Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD:
20140339272

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde